

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 003/2026 ADMISSÃO DE PESSOAL**

**Assunto:** Admissão  
**Provimento:** Celetista  
**Resolução:** 013/2026  
**Empregado:** LUCAS EURIDES CASALLI BEHNEM  
**Sexo:** ( )Feminino ( X ) Masculino  
**Provimento:** Nº 01/2025      **Nº inscrição:** 692      **Colocação:** 5  
**Cargo:** Técnico Administrativo  
**Portador de Necessidades Especiais (PNE)**      ( ) sim ( X ) não

### **1) Introdução**

Em atendimento ao disposto nos artigos 10 e 12, bem como ao Anexo VI da Instrução Normativa nº TC-11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de 16 de novembro de 2011, e suas posteriores alterações, procede-se à análise da legalidade e regularidade do processo de admissão de servidor público, conforme segue.

### **2) Objeto**

Trata-se da contratação/nomeação do (a) empregado (a) público (a) LUCAS EURIDES CASALLI BEHNEM para o cargo de Técnico Administrativo, conforme disposto na Resolução nº 013/2026, publicada em 03 de março de 2026 às 13:10, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

### **3) Histórico**

Em atendimento à solicitação de contratação, procedeu-se à verificação dos aspectos legais e à entrega da relação de documentos exigidos para a formalização do ato de admissão, nos termos da legislação vigente.

#### **4) Análise/Relatório**

Após análise da documentação apresentada e verificação dos requisitos legais, constatou-se que o(a) servidor(a) LUCAS EURIDES CASALLI BEHNEM atende integralmente às exigências estabelecidas no Anexo VI da Instrução Normativa nº TC-11/2011. O processo contém o Rol de Documentos Obrigatórios requeridos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, demonstrando a conformidade dos atos administrativos que embasam a nomeação.

#### **5) Conclusão**

Diante do exposto, e considerando a conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº TC-11/2011, o Controle Interno manifesta-se FAVORAVELMENTE à regularidade do processo de admissão/nomeação do (a) servidor (a) LUCAS EURIDES CASALLI BEHNEM para o cargo de Técnico Administrativo, bem como à legalidade do Ato de Nomeação (Resolução nº 013/2026) e de sua respectiva publicação no DOM/SC.

Chapecó, 10 de março de 2026.

Eveline Batistello  
Controle Interno CISAMOSC  
Matrícula nº 1082/1